

## **CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO: DESVENDANDO POSSIBILIDADES.**

**Francinaldo Soares de Paula<sup>1</sup>  
Maura Sousa da Silva de Paula<sup>2</sup>**

### **RESUMO**

A curricularização da extensão, instituída pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, surge como uma resposta inovadora aos desafios enfrentados pela educação superior no Brasil, promovendo a integração efetiva entre ensino, pesquisa e extensão conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. Este artigo explora as possibilidades e desafios da curricularização da extensão, destacando sua importância para a formação acadêmica e seu impacto no desenvolvimento social. A análise inclui uma revisão histórica da extensão universitária no Brasil e discute as implicações pedagógicas e práticas da sua implementação nos currículos dos cursos de graduação, com ênfase nos cursos de administração. Os resultados apontam para a necessidade de uma mudança de paradigma na estrutura curricular e na gestão institucional, visando uma educação que esteja alinhada com as demandas sociais contemporâneas e comprometida com a justiça social e o desenvolvimento sustentável.

**Palavras-chave:** Curricularização da Extensão, Ensino Superior, Resolução CNE/CES nº 7/2018, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.

### **INTRODUÇÃO**

A curricularização da extensão emerge como uma resposta inovadora aos desafios contemporâneos enfrentados pela educação superior no Brasil. Instituída pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, essa política visa integrar de maneira efetiva a extensão universitária aos currículos acadêmicos, promovendo uma educação que não se limita às salas de aula, mas que dialoga diretamente com as demandas sociais, culturais e econômicas do país. Esse movimento está em consonância com os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, que preconiza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e reflete uma visão educacional comprometida com o desenvolvimento sustentável e a justiça social (BRASIL, 1988; BRASIL, 2018).

Historicamente, a extensão universitária no Brasil foi regulamentada pela Lei nº 5.540/1968, que estabeleceu normas para o funcionamento do ensino superior. No entanto, sua integração plena ao currículo acadêmico sempre enfrentou desafios, especialmente no que tange à sua concepção e prática pedagógica (BRASIL, 1968). Neste contexto, o debate sobre a curricularização da extensão ganha relevância, à medida que propõe uma reformulação no papel

---

<sup>1</sup> Mestre. Professor nos Curso de Administração e Direito da Universidade Evangélica de Goiás – Campus Rubiataba. E-mail: [professorfrancinaldo@live.com](mailto:professorfrancinaldo@live.com)

<sup>2</sup> Mestre em Administração. Docente e Coordenadora no Curso de Administração da Universidade Evangélica de Goiás – Campus Rubiataba-GO. [professoramaura@live.com](mailto:professoramaura@live.com)

# Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba

da universidade, ampliando sua função social e democratizando o acesso ao conhecimento.

Autores como Paulo Freire (1983) já argumentavam que a extensão deveria ir além da simples transmissão de saberes, sendo entendida como um processo de comunicação dialógica e transformadora entre a universidade e a comunidade. Esta visão é corroborada por diversas iniciativas e políticas, como aquelas promovidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX), que defendem a extensão como um eixo estruturante da formação acadêmica, capaz de promover uma educação mais crítica e contextualizada (FORPROEX, 2001; 2012).

Diante disso, este artigo tem como objetivo de explorar as possibilidades e desafios da curricularização da extensão, destacando sua importância para a formação acadêmica e seu impacto no desenvolvimento social. Ao desvendar estas possibilidades, busca-se contribuir para a construção de um ensino superior mais inclusivo, conectado com as realidades locais e comprometido com a transformação social.

## “SOBRE O TÍTULO”

A curricularização da extensão no ensino superior brasileiro, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 7/2018, representa um marco significativo na consolidação do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Essa diretriz visa fortalecer os vínculos entre a universidade e a sociedade, promovendo uma integração mais profunda do conhecimento acadêmico com as demandas sociais, e, assim, contribuindo de maneira efetiva para o desenvolvimento sustentável do país (BRASIL, 1988; BRASIL, 2018).

O conceito de extensão universitária no Brasil remonta às políticas educacionais delineadas pela Lei nº 5.540/1968, que estabeleceu as bases para a organização do ensino superior no país (BRASIL, 1968). No entanto, a integração efetiva entre ensino, pesquisa e extensão permaneceu como um desafio contínuo. Saviani (1997, 2014, 2016) argumenta que a fragmentação do sistema educacional brasileiro compromete a realização plena das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE). Ele defende uma abordagem mais holística, em que a extensão universitária não seja vista como um apêndice, mas como um elemento central na formação acadêmica, capaz de interligar o saber científico à realidade social.

Paulo Freire (1983), em sua obra "Extensão ou Comunicação?", critica a visão tradicional de extensão como mera transmissão de conhecimento da universidade para a comunidade. Freire propõe, em vez disso, um modelo dialógico, no qual o processo de extensão se configura como uma via de mão

# Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba

dupla, promovendo uma troca de saberes que enriquece tanto o acadêmico quanto o comunitário. Este conceito é coerente com as diretrizes do Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX), que, ao longo dos anos, tem enfatizado a necessidade de políticas de extensão que não apenas promovam o desenvolvimento social e cultural, mas que também estejam integralmente incorporadas aos currículos acadêmicos (FORPROEX, 2001; 2006; 2012). O FORPROEX defende que a extensão universitária deve ser uma prática transformadora, alinhada às demandas locais e às metas nacionais de desenvolvimento.

A integração da extensão universitária no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das universidades é um exemplo concreto do compromisso das instituições de ensino superior com uma educação que seja, simultaneamente, acadêmica e socialmente relevante. O PDI da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por exemplo, reflete esse compromisso ao incorporar a extensão como um componente essencial para a formação integral dos estudantes e para o atendimento das necessidades locais e regionais (UFSM, 2016). Este alinhamento estratégico visa garantir que a universidade cumpra seu papel social de maneira eficaz, promovendo a cidadania e o desenvolvimento comunitário (Paula *et al.* 2024).

Apesar das iniciativas e do marco legal estabelecido, a implementação efetiva da curricularização da extensão enfrenta desafios significativos. A resistência à mudança por parte de alguns segmentos acadêmicos, a escassez de recursos financeiros e a necessidade de capacitação contínua dos docentes são alguns dos obstáculos que ainda precisam ser superados para que a extensão universitária se torne verdadeiramente integrada ao ensino e à pesquisa (Silva, 2017). No entanto, esses desafios também abrem espaço para uma reflexão crítica e para o desenvolvimento de estratégias inovadoras que possam consolidar a extensão como um pilar central na educação superior brasileira.

A implementação da extensão curricularizada em cursos superiores de é um processo complexo e necessário, que exige um planejamento institucional cuidadoso e a participação ativa de diversos atores acadêmicos. A resolução nº 7/2018 do Conselho Nacional de Educação estabelece diretrizes para a inserção da extensão nos currículos, enfatizando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, conforme previsto no artigo 207 da Constituição Federal. Este processo busca assegurar que, no mínimo, 10% da carga horária total dos cursos de graduação seja destinada a programas ou projetos de extensão, evidenciando o compromisso da universidade com a formação integral dos estudantes e com a relevância social de suas atividades (Paula *et al.* 2024).

Para que a extensão curricularizada seja efetivamente implementada, é fundamental que os gestores das universidades, incluindo pró-reitores, diretores

# Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba

de unidades, chefes de departamento e núcleos docentes estruturantes, se responsabilizem pela atualização dos documentos institucionais, como Planos de Desenvolvimento Institucional (PDIs), Projetos Políticos Institucionais (PPIs) e Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs). Estes documentos devem refletir a integração da extensão como componente curricular, respeitando a missão da universidade e o perfil do egresso.

A implementação da extensão curricularizada também requer uma análise criteriosa das disciplinas que compõem a grade curricular dos cursos. É necessário identificar quais ações de extensão já estão em execução, quais podem ser associadas aos componentes curriculares e como os conteúdos essenciais para a formação dos estudantes podem ser realocados para liberar carga horária para a extensão. Este processo pode envolver a realocação de carga horária de disciplinas existentes, o que demanda uma colaboração estreita entre os núcleos docentes estruturantes e as pró-reitorias de ensino e extensão.

Ademais, a orientação das ações de extensão deve priorizar áreas de grande pertinência social, atendendo às demandas identificadas na sociedade. Os cursos, em particular, podem contribuir significativamente para o desenvolvimento de projetos que respondam a necessidades sociais urgentes, integrando o conhecimento teórico com a prática social. Este enfoque reforça a relevância da extensão universitária como um componente essencial da formação acadêmica, que deve ser cuidadosamente planejado e executado em sintonia com as diretrizes nacionais e as especificidades de cada instituição (Paula *et al.* 2024).

Considera-se então, que a implementação da extensão curricularizada em cursos superiores exige uma mudança de paradigma, que envolve a reconfiguração dos currículos, a atualização dos documentos institucionais e a priorização de ações que tenham um impacto social significativo. Este processo deve ser conduzido de forma coletiva e integrada, com o objetivo de promover uma formação cidadã e integral, alinhada com as necessidades contemporâneas da sociedade e com o compromisso da universidade com a qualidade e a relevância social de suas atividades.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A curricularização da extensão é um passo essencial para transformar a educação superior no Brasil, tornando-a mais relevante e conectada às realidades sociais. A continuidade desse processo depende de um compromisso institucional forte e de políticas educacionais que incentivem a integração entre ensino, pesquisa e extensão, conforme preconizado pelas diretrizes do CNE e pelos estudiosos da educação.

# Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba

As considerações finais deste estudo destacam a importância estratégica da curricularização da extensão no contexto do ensino superior brasileiro, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 7/2018. Este processo se revela como uma oportunidade crucial para a reconfiguração dos currículos acadêmicos, alinhando-os de maneira mais profunda e significativa às demandas sociais e ao compromisso da universidade com o desenvolvimento sustentável e a justiça social. A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, defendida pela Constituição Federal de 1988, encontra na curricularização da extensão um caminho para a sua efetivação plena, integrando a universidade de maneira mais orgânica com as comunidades que a circundam.

Embora o marco legal e as diretrizes institucionais forneçam uma base sólida para essa integração, a implementação efetiva da extensão curricularizada enfrenta desafios substanciais. Entre esses desafios, destacam-se a resistência à mudança dentro das estruturas acadêmicas tradicionais, a necessidade de adequação dos documentos institucionais, e a demanda por uma formação docente que esteja preparada para lidar com as novas exigências pedagógicas impostas por essa política. A superação desses obstáculos requer um esforço coletivo e a mobilização de toda a comunidade acadêmica, desde gestores até professores e estudantes.

Os cursos, em particular, têm um papel crucial nesse processo, pois possuem o potencial de desenvolver projetos de extensão que abordem diretamente problemas sociais, econômicos e culturais relevantes para as comunidades. A integração dessas ações ao currículo não apenas enriquece a formação dos estudantes, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. É essencial que as universidades planejem e executem a curricularização da extensão de maneira cuidadosa e estratégica, garantindo que ela se torne um componente central da formação acadêmica e não apenas uma atividade complementar.

A curricularização da extensão no ensino superior brasileiro representa uma mudança de paradigma necessária e urgente. A sua implementação bem-sucedida pode transformar a educação superior em um instrumento ainda mais poderoso para a promoção da cidadania, da justiça social e do desenvolvimento sustentável. A continuidade desse processo depende da capacidade das instituições de ensino de se adaptarem às novas exigências e de se comprometerem com uma educação verdadeiramente integradora e transformadora, capaz de responder aos desafios do século XXI.

## REFERÊNCIAS

<https://anais.unievangelica.edu.br/index.php/formacaopedagogicafer>

# Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba

BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/92 a 40/2003 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/94. – Brasília: Senado federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. (1968). **Lei nº 5.540**, publicada em 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento de ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Disponível em: [https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5540&ano=1968&ato=e8fEzZ61\\_0djRVT26f](https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=5540&ano=1968&ato=e8fEzZ61_0djRVT26f) Acesso em: 29 set., 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (2018). Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES Nº 7/2018**, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Estratégia 12.7 da Meta 12 da Lei nº 13.005/2014.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação?** tradução de Rosisca Darcy de Oliveira prefácio de Jacques Chonchol. 7ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983

Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX). **Política Nacional de Extensão Universitária**. Gráfica da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2012 (Coleção Extensão Universitária; v. 7. Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Pol%C3%ADticaNacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>. Acesso em: 29 set., 2023.

Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX). **Indissociabilidade Ensino–Pesquisa– Extensão e a Flexibilização Curricular: uma visão da extensão**. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESU, 2006. (Coleção Extensão Universitária; v.4). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/IndissociabilidadeeFlexibilizacao.pdf>. Acesso em: 29 set., 2023.

Fórum de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX). **Plano Nacional de Extensão Universitária**. Ilhéus: Editus, 2001. (Coleção Extensão Universitária; v.1). Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/renex/images/documentos/Plano-nacional-de-extensaouniversitaria-editado.pdf>. Acesso em: 29 set., 2023.

PAULA, Francinaldo Soares de; PAULA, Maura Sousa da Silva de; DUVALLIER, Nalim Rodrigues Ribeiro Almeida da Cunha; LIMA, Rogério Gonçalves. **Curricularização da extensão: Projeto "Direito em Ação: orientação Jurídica para a Cidadania"**. Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba, v. 5, 30 abr. 2024.

# Anais da Semana de Formação Pedagógica e Atualização de Práticas Docentes da UniEvangélica - Campus de Rubiataba

Disponível em: <  
<https://anais.unievangelica.edu.br/index.php/formacaopedagogicafer/article/view/11149/5617>>. Acesso em: 12 de jun., 2024.

SAVIANI, Dermival. **Da LDB (1996) ao novo PNE (2014-2024)**: por uma outra política educacional. (Coleção educação contemporânea). Campinas, SP: Autores Associados, 2016.

SAVIANI, Dermival. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo). Campinas, SP: Autores Associados, 2014.

SAVIANI, Dermival. **A nova lei da educação**: trajetória, limites e perspectivas. (Coleção educação contemporânea). Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

SILVA, Etevaldo Almeida. **Editorial**. Revista Conexão UEPG. Revista Conexão UEPG, v.13, n. 3, 2017. Disponível em: <https://revistas2.uepg.br/index.php/conexao/article/view/10397/5972>. Acesso em: 29 set. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM). Pró-reitoria de Planejamento. Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2016-2026. Santa Maria, RS/2016.